



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

O **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**, autarquia vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC)**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL** contendo normas e procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação de candidatos neste Processo Seletivo Público para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas destinadas aos Cursos Técnicos de Ensino Médio em Tempo Integral e Integrado à Educação Profissional a serem ofertados no ano de 2022 na Unidade Plena São Luís – Tamancão, no município de São Luís.

## 1 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
25/01/2022 às 18h00 até 30/01/2022 às 23h59	Período de inscrição ( <a href="http://web.iema.ma.gov.br/seletivo2022_tamancao/">http://web.iema.ma.gov.br/seletivo2022_tamancao/</a> )
02/02/2022	Divulgação do <b>resultado parcial dos candidatos classificados</b>
03 e 04/02/2022	Período de <b>interposição de recursos</b> , conforme subitem 7.3. deste Edital
07/02/2022	Divulgação do <b>resultado final dos candidatos classificados</b>
08 a 11/02/2022	<b>Matrícula dos candidatos classificados</b> , com apresentação dos documentos obrigatórios conforme os subitens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 deste Edital.
14/02/2022	<b>Chamada dos Candidatos Excedentes.</b>
14/02/2022	<b>Início do ano letivo</b>
15 e 18/02/2022	<b>Matrícula dos Candidatos Excedentes</b> , com apresentação dos documentos obrigatórios conforme os subitens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 deste Edital

## 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento do processo seletivo deste Edital no site do IEMA [www.iema.ma.gov.br](http://www.iema.ma.gov.br) e nas principais dependências da Unidade Plena, listadas no **ANEXO I - QUADRO DE ENDEREÇO DA UNIDADE PLENA**;

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. Não será aceita, **EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo;

2.4. Os candidatos deverão ter total disponibilidade de tempo para a jornada escolar em tempo integral das 07h35min às 17h;

2.5. Os candidatos deverão atender a idade mínima, para cursar o Ensino Médio, de 14 anos completos e máxima de 17 anos completados em 31 de março de 2022;

2.6. Os candidatos devem estar cientes e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção, conforme item 9.1 deste Edital;

2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

mail, telefone fixo ou celular (se houver);

2.8. Informações imprecisas, podem prejudicar o candidato e em situação que possa alterar o resultado do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato;

2.9. A Comissão Julgadora se reserva do direito de verificar a veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição, utilizando-se para tanto das normas legais vigentes.

### **3. DOS CURSOS**

3.1. Os Cursos Técnicos de Ensino Médio em Tempo Integral e Integrado à Educação Profissional serão oferecidos aos candidatos que já concluíram ou estão cursando na data do ato da inscrição o 9º ano do Ensino Fundamental, com aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), em Estabelecimento de Ensino devidamente regular de acordo com as Resoluções do Conselho Estadual de Educação – CEE.

3.2. Os Cursos Técnicos de Ensino Médio em Tempo Integral e Integrado à Educação Profissional, oferecidos pelo IEMA, terão duração mínima de três anos e, ao seu término, o aluno terá concluído o Ensino Médio com Habilitação Técnico-Profissional.

### **4. DAS VAGAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, AMPLA CONCORRÊNCIA, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

4.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **ANEXO II – QUADRO DE VAGAS**, que trata do objeto deste Edital;

4.2. Do total de vagas, serão disponibilizadas **70%** (setenta por cento) das vagas por turma para candidatos oriundos de Escolas Públicas;

4.2.1 Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

4.2.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos egressos de Escolas Públicas deverão ter cursado e concluído todos os anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental em Escola Pública;

4.3. Do total de vagas, **25%** (vinte e cinco por cento) serão destinadas aos candidatos classificados em Ampla Concorrência por Curso/Unidade Plena, podendo se inscrever candidatos oriundos de instituições privadas, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

4.4. Do total de vagas, **5%** (cinco por cento) das vagas por turma serão destinadas a pessoas com deficiência;

4.4.1. São considerados candidatos com Deficiência àqueles que se enquadrem nas condições estabelecidas no o § 1º do Artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ANEXO V deste edital;

4.5. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, tendo sua primeira casa decimal maior que 5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

subsequente;

4.6. A participação do candidato tanto para as vagas destinadas para egressos de Escola Pública, Ampla Concorrência quanto para vagas destinadas a pessoas com deficiência, fica condicionada à apresentação, no ato da matrícula, do respectivo documento comprobatório, na forma do exigido nos subitens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3.

## **5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [http://web.iema.ma.gov.br/seletivo2022\\_tamacao](http://web.iema.ma.gov.br/seletivo2022_tamacao), mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, conforme cronograma, com as informações solicitadas, constarão obrigatoriamente:

- a) A Unidade Plena que deseja concorrer, de acordo com o quadro demonstrativo de oferta de vagas no **ANEXO II - QUADRO DE VAGAS;**
- b) Duas opções de cursos técnicos, ordenados segundo a preferência do candidato, de acordo com o quadro demonstrativo de oferta do ANEXO II - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS PELA UNIDADE PLENA – SÃO LUÍS TAMANCÃO.
- c) Tipo de vaga que deseja concorrer (egressos de escolas públicas, ampla concorrência ou pessoas com deficiências);
- d) Dados pessoais do candidato (nome completo, CPF, RG, nome social, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nome do pai, Programa Renda Brasil, NIS e nacionalidade);
- e) Dados de contato (telefones e e-mail);
- f) Endereço completo, indicando a localização da residência; (endereço, número, bairro, CEP, estado, cidade) e anexo do comprovante de residência;
- g) Caso o comprovante de residência não esteja em nome dos pais ou de familiar do candidato, este deverá anexar no sistema eletrônico a declaração (ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA) em que seu responsável legal se responsabilizará pela veracidade do endereço informado;
- h) Caso o comprovante de residência esteja em nome do representante legal (que não seja dos pais ou de familiar do candidato), este deverá anexar no sistema eletrônico procuração, declaração emitida pelo conselho tutelar ou órgãos competentes;
- i) Informações acadêmicas (nome e código INEP da instituição de ensino onde concluiu ou concluirá o ensino fundamental, anexo do histórico escolar ou declaração devidamente identificados, assinado e carimbado pelo gestor/diretor escolar, conforme o formato aceito pela plataforma).
- j) Para o candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, será necessário informar o tipo de deficiência.

5.2. Todas as informações são de inteira responsabilidade do candidato. Do mesmo modo, não nos responsabilizamos pela instabilidade do sinal de internet;

5.3. No ato da inscrição, o candidato deve gerar uma senha de acesso ao sistema;

5.4. A senha gerada é de uso pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

5.5. O CPF e a senha dos candidatos deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e são indispensáveis para o acompanhamento do processo, para consulta do local de entrega de documentos necessários ao seletivo e para obtenção dos resultados individuais, via Internet;

5.6. As informações fornecidas no Formulário Eletrônico e o seu correto preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato;

5.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.8. O IEMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

5.9. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição;

5.10. Após a efetivação da inscrição, será enviado comprovante de inscrição para e-mail informado pelo candidato.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A ordem de classificação do candidato levará em consideração:

a) Distância da residência do candidato à Unidade Plena, (de acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 53, inciso V - Estatuto da Criança e do Adolescente), conforme indicação cartográfica das imagens do sistema Google;

6.2. Caso o estudante não seja selecionado na 1ª opção de curso, será avaliado posteriormente na 2ª opção, conforme critérios do item 6.1 deste edital.

6.3 Em caso de empate, serão considerados como critério de desempate, na ordem:

a) Beneficiário do Programa Renda Brasil;

b) A menor idade do candidato;

## **7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA divulgará as listas do resultado final de candidatos classificados no site [www.iema.ma.gov.br](http://www.iema.ma.gov.br) e nas dependências da Unidade de Ensino;

7.2. Os candidatos classificados para além do número de vagas serão considerados, para efeitos deste Edital, como excedentes;

7.3. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas cabe recurso interposto ao Seletivo, EXCLUSIVAMENTE por intermédio de formulário eletrônico disponibilizado no site [www.iema.ma.gov.br](http://www.iema.ma.gov.br), conforme cronograma do processo seletivo no item 1.

7.4. Os candidatos poderão acompanhar o resultado da interposição de recurso no mesmo link de inscrição a partir da data do resultado final conforme cronograma.



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas dos candidatos classificados aos Cursos Técnicos de Ensino Médio em Tempo Integral e Integrado à Educação Profissional e Ensino Médio em Tempo Integral serão efetuadas na Unidade Plena por seus representantes legais, no período conforme Cronograma, no horário estabelecido pela Unidade Plena;

8.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado, perderá o direito à vaga, sendo substituído automaticamente pelo próximo candidato classificado na lista como excedente;

8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. No caso dos classificados nas vagas para egressos de Escolas Públicas:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2022, os quais comprovem a conclusão do ensino fundamental na **rede pública**;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- g) Comprovante de residência;

8.3.2. No caso dos classificados nas vagas para **ampla concorrência**:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2022;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- g) Comprovante de residência;

8.3.3. No caso dos classificados nas vagas para as **pessoas com deficiência**:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2022;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

- f) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
  - g) Comprovante de residência;
  - h) Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS), observado na Lei Federal n.º 7853/1989 e pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004 conforme ANEXO V – INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
- 8.4. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos solicitados nesse Edital, perderá o direito a vaga;
- 8.5. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os mesmos documentos utilizados no ato da inscrição;
- 8.6. Para o candidato que não seguir os critérios apresentados neste edital a Unidade Plena emitirá documento de indeferimento de matrícula explicitando os motivos da sua desaprovação;
- 8.7. A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida;
- 8.8. As vagas remanescentes após o fim do período de matrícula serão preenchidas seguindo a ordem de classificação, constantes das listas de classificados como excedentes, conforme previsto neste Edital;
- 8.9. A convocação para matrícula dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes obedecerá ao previsto no item 1.6.1 deste Edital.

## **9. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS**

9.1. Os Cursos Técnicos de Ensino Médio Integral e Integrado à Educação Profissional terão duração de três anos e serão ministrados de segunda a sexta, podendo também ser ministrados aos sábados, conforme necessidades do calendário acadêmico, das 07:35h às 17:00h.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Na hipótese de força maior, o IEMA fará divulgar, sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital pela internet no site oficial, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital;
- 10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados;
- 10.3. Após o início do ano letivo o estudante que não comparecer ou não apresentar uma justificativa sobre sua ausência no prazo de 15 dias, perderá o direito a vaga;
- 10.4. O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão somente se obriga a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas;
- 10.5. Caso não atinja o número mínimo de 50% das vagas oferecidas em algum curso técnico, o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão ofertará uma turma extra de um dos cursos técnicos que teve suas vagas preenchidas, a ser definido conforme critério e conveniência da Diretoria;
- 10.6. As informações sobre eixo tecnológico e descrição dos Cursos técnicos oferecidos no presente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

Edital constam do ANEXO III – INFORMAÇÕES DOS CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS PELO IEMA;

10.7 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Diretoria de Ensino e Pesquisa/IEMA, situada na Rua Primeiro de Maio, nº 80, Anil, CEP: 65.045-280, São Luís MA;

10.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria De Ensino e Pesquisa e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes;

10.9 Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público.

São Luís (MA), 25 de janeiro de 2022.

**ALEX OLIVEIRA**

Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**ANEXO I**

**QUADRO DE ENDEREÇO DA UNIDADE PLENA**

<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Unidade Plena São Luís - Tamancão	R. do Apicum, 6-198 - Anjo da Guarda, São Luís – MA





ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS OFERTADAS PELA UNIDADE PLENA**

**UNIDADE PLENA**

**UNIDADE PLENA: SÃO LUÍS – TAMANCÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>ESCOLA PÚBLICA (70%)</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA (25%)</b>	<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA (5%)</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
<b>TMC 01</b>	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	DIURNO / TEMPO INTEGRAL	21	07	02	30
<b>TMC 02</b>	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		21	07	02	30
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>42</b>	<b>16</b>	<b>02</b>	<b>60</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

ANEXO III  
INFORMAÇÕES DOS CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS PELO IEMA

EIXO	CURSO	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documenta aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.	Prestação autônoma de serviço e manutenção de informática. Empresas de assistência técnica. Centros públicos de acesso à internet.
	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades. Identifica as arquiteturas de rede e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação. Avalia a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes. Instala, configura e desinstala programas e softwares básicos, utilitários e aplicativos. Realiza procedimentos de backup e recuperação de dados.	Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem suporte e manutenção de informática ou na prestação autônoma de serviços.



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_(Responsável legal), portador do RG nº \_\_\_\_\_, data de expedição \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, Órgão \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho, perante este instrumento, declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número	
Apto /Complemento	
Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone de Contato	

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do pai/representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**ANEXO V**

**INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SUBITEM 8.3.3. ALÍNEA h)**

**DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Regulamenta as Leis n 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto nas Leis n 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, **DECRETA**:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO II**  
**DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO**

**Art. 5** Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

**§ 1** Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

**I** - pessoa portadora de deficiência que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

**a)** deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**b)** deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c)** deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**d)** deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;

**e)** deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências; e

**II** – Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.